



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO  
CBSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF 56.745.579/0001-76**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026, às 15 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CBSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (1) a retificação e a ratificação dos termos da Ata da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de dezembro de 2025; (2) a consolidação da Ata e do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I e II à presente Ata; e (3) a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:**

**(1)** Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, pela retificação e ratificação do teor da Ata da Assembleia de Cotistas realizada em 29/12/2025, às 15h30, visto que por equívoco, a referida Ata não contemplou todas as manifestações de vontade dos cotistas, as quais seguiram informadas apenas e tão somente na redação da versão consolidada do regulamento anexo àquela Ata. Dessa maneira, além das matérias aprovadas na Assembleia de Cotistas realizada em 29/12/2025, quais sejam, “a modificação dos seguintes itens do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo: 1.1) alteração da política de investimentos da Classe, especialmente quanto ao item 5.3; 1.2) reformulação do item 6.1, quanto aos critérios de elegibilidade, especialmente para a alteração do inciso ii, exclusão dos incisos iv e v, com a reformulação dos incisos seguintes, e alteração do novo inciso v, bem como a alteração do item 6.2; 1.3) alteração da taxa de administração prevista na alínea “a” do item 11.1 “, os Cotistas, neste ato, retificam e ratificam que as seguintes matérias também foram por eles aprovadas em 29/12/2025, consistindo, portanto, na expressa manifestação de vontade ora declarada, para todos fins e efeitos de direito, cujo texto segue consolidado na forma do Anexo I desta Ata: (i) Na Parte Geral do Regulamento: a) item 2.1, para alteração das definições da Gestora e modificação do tipo de investidor; (ii) No Anexo descritivo da classe única: a) item 1.1; b) item 4.1, para modificação das definições de direitos creditórios; c) item 5.2; e) item 5.4; f) item 5.16; g) inserção da redação do item 5.18.1; h) Incisos I e II do item 12.1; i) item 13.4; j) inserção do Inciso XXII na redação do item 15.1.

**(2)** Consolidação da redação da Ata da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas de 29/12/2025 e do Regulamento do Fundo anexo à referida Ata da Assembleia Especial



Extraordinária de Cotistas de 29/12/2025, para refletir as deliberações aprovadas e ora rratificadas, nos termos dos Anexos I e II à presente Ata.

**(3)** Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_

Andressa Navarrete Aio

Secretária: \_\_\_\_\_

Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE  
COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO CBSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS REALIZADA EM 29/12/2025**



H Σ M Σ R A

ANEXO II

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO  
CBSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, ANEXO À ATA DA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO,  
REALIZADA EM 29/12/2025**